

---

**16ª. Reunião preparatória do Comitê de Acompanhamento do  
TAC do caso Hydro**

---

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 14h30, de forma virtual, por meio da plataforma Zoom, realizou-se a 16ª Reunião Preparatória do Comitê de Acompanhamento do TAC da Hydro. Participaram da reunião os seguintes membros do Comitê: Eduardo Henrique Ferreira Gonçalves (Assessor Jurídico do Ministério Público Federal), membro titular; Renato Belini de Oliveira Costa (Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará), membro suplente; José Edson Maciel (Alunorte Alumina do Norte do Brasil S/A), membro titular; Eduardo Romano Bustamante (Norsk Hydro Brasil), membro titular; Marcos Lobato (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Barcarena), membro suplente; Juliana Nobre Soares (Secretária de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Barcarena - PMB), membro titular; Mário Santos (Representante da Sociedade Civil – Região 1 – Comunidades Quilombolas e Tradicionais), membro titular; Rosenilda Evangelista (Representante da Sociedade Civil – Região 2), membro suplente; Leandro Azevedo (Representante da Sociedade Civil – Região 3), membro titular; Gracilene Barreto (Representante da Sociedade Civil – Região 3), membro suplente; Fátima Solange Góes (Representante da Sociedade Civil – Região 4), membro titular e Fabiano Azevedo (Representante da Sociedade Civil – Região 4), membro suplente. Além destes participantes, representando a Secretaria Executiva do Comitê estavam as seguintes pessoas: Edane França Acioli, Daltro Paiva e Paulo Pantoja (IEB). Os membros presentes receberam a formalização do convite via E-mail expedido pela Secretaria Executiva do Comitê, em 29 de março de 2021, onde também constava a data e a pauta desta reunião, aprovadas durante a reunião do dia 24 de fevereiro de 2021. Antes do início da pauta, Edane Acioli fez uma breve explicação com instruções iniciais acerca da dinâmica de reuniões em espaços virtuais. Dando início aos trabalhos, é declarada a Abertura da 16ª Reunião do Comitê de Acompanhamento do TAC. Adentra-se no primeiro ponto de pauta: **1) Temas ordinários. 1.1) Informes.** Neste momento são apresentados os novos membros eleitos da Sociedade Civil da Região 4, Fátima Solange Góes, como titular, e Fabiano Azevedo, como suplente. Os membros dão boas-vindas aos novos representantes e passam para **1.2) Aprovação da ATA da Reunião do dia 24.02.2021.** O Comitê decide pela aprovação da Ata. **1.3) Leitura dos encaminhamentos pendentes:** Edane Acioli faz uma atualização breve dos encaminhamentos pendentes: **1.3.1) Elaboração das Notas Técnicas dos Termos de Referência das Auditorias.** Houve a atualização dos itens 2.1.6 ao 2.1.9 do TAC, referente ao “Monitoramento das águas superficiais e subterrâneas; balneabilidade das praias; qualidade do ar e das águas das praias”, que aguardavam a indicação de fiel depositário dos equipamentos a serem adquiridos, na ocasião, foi informado que ocorreram diálogos entre os signatários do TAC e as reitorias do Instituto Federal do Pará, campus Abaetetuba, e da Universidade Estadual do Pará, campus Barcarena, havendo manifestação favorável dos signatários e dos reitores para firmarem a parceria. **1.3.2) Plano de Aplicação para o**

**recurso das multas depositados no FEMA.** A Semas informou à secretaria executiva que, em 29 de março de 2021, formou uma Comissão interna composta por cinco técnicos do órgão para tratarem da elaboração do Plano de Aplicação. **Sendo aberto o convite ao Comitê de Acompanhamento do TAC para manifestação de indicação de três pessoas para acompanharem esta Comissão da Semas, indicando até final de abril de 2021 os nomes. A Semas sugeriu que a indicação siga a seguinte formação: um representante da sociedade civil; um representante do Ministério Público Federal ou do Ministério Público Estadual, enquanto órgãos de controle; e um representante da Prefeitura de Barcarena, como a unidade administrativa onde se dará a ação do plano de aplicação.** A proposta é que essa Comissão ampliada participe da elaboração do Plano de Aplicação dos valores das multas, fazendo periodicamente uma apresentação da evolução da elaboração do Plano dentro das reuniões do Comitê de Acompanhamento do TAC. **1.3.3) Termos de Referência para contratação das auditorias independentes. A)** Compartilhamento dos Termos de Referência à medida em que eles sejam aprovados para contratação. Nesse item, Edane Acioli informa que não houve alteração no status; **B)** Compartilhamento contínuo de informações sobre o processo de contratação e sobre a execução do trabalho das empresas selecionadas para os estudos, visando efetivo acompanhamento dos membros. Hydro compartilhou com os membros, por e-mail no dia 08/03/2021, um comunicado sobre o processo de contratação das auditorias, atualizando sobre o tema; **C)** Sugestões sobre o processo de contratação e execução dos estudos feitas pelos membros aos signatários durante a 13ª reunião. **Ficou acordado que as sugestões dos membros serão sistematizadas pelo IEB e enviadas aos signatários no prazo de 20 dias. 1.3.4) Item 2.1.4 do TAC. Investimento de até R\$ 5 milhões na criação e implantação de sistemas alternativos de tratamento e distribuição coletiva de água potável ou outra solução técnica viável. A)** Questões enviadas à Prefeitura Barcarena via e-mail em 23/10/2020. Juliana Nobre esclarece que a Agência Reguladora respondeu as questões endereçadas tanto para a Prefeitura quanto para a Agência, mas, caso haja questões pendentes, que solicitará as respostas junto à Agência Reguladora. **Fica encaminhado que o IEB sistematizará as questões que não foram respondidas e enviará à Juliana Nobre para atualização junto à Agência Reguladora; B)** Compartilhamento do Projeto em discussão referente ao item 2.1.4 do TAC com os membros do CA. Os documentos referentes ao projeto foram enviados por e-mail pela Hydro à secretaria executiva em 17/03/2021, que compartilhou com os membros em 23/03/2021, via e-mail, qualificando cada documento recebido; **C)** Apresentação de um documento explicativo, pelos signatários, justificando a escolha da área a ser implementado o projeto de expansão da rede de abastecimento de água, de um mapa detalhado da área e o resultado da análise de equilíbrio econômico-financeiro. O Encaminhamento se mantém pendente; **D)** Apresentação de pelo menos três propostas não escolhidas para o investimento de R\$ 5 milhões, com justificativa da não seleção. Edane Acioli explica que, durante a 15ª reunião extraordinária do CA, houve uma informação trazida pelo Ministério Público Federal de que não houve outras propostas analisadas, e que, a única proposta analisada pelos signatários foi a de expansão da rede de abastecimento de água já existente no município. Sobre essa atualização dos encaminhamentos pendentes, Fabiano Azevedo pergunta para Edane se não houve outras propostas apresentadas, porque não houve convite ou se foi feito o convite a outras instituições que pudessem apresentar outras propostas. Edane Acioli responde que

isto não foi informado ao Comitê de Acompanhamento pelas partes signatárias. Mário Santos faz uma ressalva nesse debate sobre o projeto da água, reforçando um pedido aos signatários, especialmente ao MPF e ao MPPA em relação à consulta prévia livre e informada às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais com relação ao projeto da água, solicitando que fique registrado enquanto um **encaminhamento: solicitação de inclusão da questão da consulta prévia livre e informada às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais dentro das discussões sobre o projeto de expansão da água**, pois, pelo traçado do projeto, ele deve passar por duas áreas que são comunidades quilombolas, São João e São Sebastião de Burajuba. Ainda com relação ao Item **2.1.4 do TAC**, Fátima Solange apresenta uma pergunta sobre a expansão dos serviços de água, questionando se essa expansão chegará às comunidades Renascer com Cristo e Nossa Senhora de Fátima. Edane Acioli explica que o detalhamento sobre o projeto de expansão da água não é tema de pauta da reunião, mas que a **pergunta ficará registrada para encaminhar aos signatários para posterior resposta**. Fabiano Azevedo pede um esclarecimento com relação a este item **2.1.4 do TAC**, pergunta se o projeto prevê o investimento de R\$5 milhões de reais na expansão do serviço de água, mas sem nenhuma compensação por esse aporte às comunidades. Mário Santos responde que, segundo a apresentação realizada na última reunião do CA por Luana Carvalhosa, não caberia compensação à sociedade, pois se trata de um investimento que será investido no bem público, então não caberia uma devolutiva. Mário explica que, quando trouxe a questão de compensação, foi a partir de um entendimento a partir da Convenção 169 da OIT, que diz que qualquer ação administrativa ou em caso de projetos com interferência dentro de comunidades tradicionais ou quilombolas, que haja alguma forma de compensação para amenizar impactos. Mas, segundo o relatado na última reunião, não caberia compensação, e o que está se prevendo é sobre tarifa social, que já estaria coberto por lei. Ao final, Mário Santos propõe como **encaminhamento que seja realizada uma capacitação da sociedade civil para nivelamento com os novos membros sobre o projeto de expansão do serviço de água (Item 2.1.4 do TAC)**. Segue-se ao ponto principal de pauta: **2) Estruturação e funcionamento do Comitê de Acompanhamento, 2.1) Regimento Interno do CA**. Foi enviado aos membros um documento com todos os parágrafos do regimento que faltavam ser analisados pelo Comitê para esta reunião. Somente os membros da sociedade civil, a Hydro e a Alunorte enviaram suas contribuições via e-mail com cópia para todos os membros. Edane explica que o documento a ser analisado nesta reunião já apresenta essas contribuições recebidas. Daltro Paiva inicia o tratamento do Regimento Interno com um resgate das discussões em torno do documento até o momento. Dando continuidade aos parágrafos a serem discutidos, passa-se ao tratamento do **CAPÍTULO 4, - DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS, ARTIGO 6º. DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS**, retomou-se a partir do **Parágrafo Terceiro**, que, apesar de haver sido considerado aprovado na 14ª reunião, ele é trazido novamente para discussão em uma proposta apresentada pela sociedade civil à partir da análise do parágrafo 4º. Em síntese, a sociedade civil sugere que quarto parágrafo seja suprimido, propondo a inclusão de parte dele como adendo ao parágrafo 3º, enquanto a Hydro e a Alunorte sugerem que seja mantido o mesmo texto do parágrafo 3º já aprovado na 14ª reunião. Daltro esclarece que o objeto da discussão é sobre a sugestão da sociedade civil de participação de suplentes concomitantes com os titulares nas reuniões do CA, incluindo direito à voz para os suplentes quando titular

e suplente estiverem na mesma reunião. Os membros se manifestaram em acordo a proposição da sociedade civil. Na maioria das manifestações dos membros, é enfatizado que a participação de titular e suplente durante as reuniões é positiva, pois todos trazem contribuições ao debate do Comitê. Em seguida, Edson Maciel se manifesta dizendo que concordam com o princípio de que, quanto mais pessoas interessadas no processo e que possam debater, sempre haverá riqueza nos debates e a ampliação dos entendimentos. Ele entende que a sociedade civil traz uma nova leitura ao parágrafo 3º, ampliando a discussão entre os membros nesta reunião. Com o intuito de avançar na discussão do regimento, Edson comunica que para a Hydro e a Alunorte, é possível seguir nesse mesmo entendimento de hoje, mas, solicita que seja registrado sobre a questão da participação de um volume maior de pessoas nas reuniões e sobre o impacto que isso poderá trazer para o tempo destinados aos debates da pauta. Ele pontua que as reuniões têm um tempo limitado, assim, deve-se pensar em como os encaminhamentos em conjunto poderão ser tratados, e, assim, se realizar de fato avanços no que se propõe debater nas pautas. Por fim, esclarece que o pedido de registro é no sentido de uma preocupação quanto a uma possível limitação de tempo de fala dos membros durante as reuniões, garantido a presença de todos aqueles eleitos, titulares e suplentes, mas, garantindo também o debate e o andamento das atividades e dos encaminhamentos. Edson completa sua fala com relação ao parágrafo 4º, diz que concordam com a supressão dele e a incorporação do texto para o parágrafo 3º, sugerido pela sociedade civil. Após as manifestações, registrou-se o texto final aprovado para o **Parágrafo Terceiro: “Os membros titulares terão direito a voz e voto e os suplentes terão direito somente a voz durante as reuniões do Comitê de Acompanhamento, em caso de ausência dos titulares, os membros suplentes terão direito a voz e voto”**. Com relação ao **parágrafo 4º**, os membros acordaram em suprimir o texto na íntegra. Ao final das discussões sobre os parágrafos 3º e 4º, Fabiano Azevedo solicita um acréscimo no texto do parágrafo 3º sobre os casos de votação, que deve haver consenso entre titular e suplente, em não havendo consenso, que a decisão seja do titular. Daltro Paiva esclarece que a sugestão de Fabiano remeteria a abertura de uma discussão a posteriori, visto que, significaria condicionar no regimento um procedimento para a construção do voto do titular e do suplente, e isto caberia à cada representatividade do Comitê, que estabelece suas próprias dinâmicas internas de construção de consensos entre titular e suplente. Assim, para esse momento, não caberia abrir a discussão, pois não está em pauta dentre os parágrafos do regimento, devendo ser remetida a posteriori. Fabiano Azevedo solicita que seja registrada em ata a sua sugestão. Dando prosseguimento, passa-se para o **Parágrafo Quinto**. Daltro apresenta que há sugestões de alteração ao texto original, feitas pela Hydro e pelos membros da sociedade civil. Após debates, houve a decisão de manter a sugestão de texto proposta pela sociedade civil com revisão da redação feita na reunião pelos membros, ficando com a seguinte redação final: **“Parágrafo Quinto – A substituição de membros das organizações que fazem parte do Comitê de Acompanhamento pode ser realizada, mediante comunicado formal da organização à Secretaria Executiva, indicando os substitutos. A substituição de membros da sociedade civil deve respeitar as dinâmicas, procedimentos e critérios definidos por cada Região de Interesse durante os processos de escolha de seus representantes, e será acompanhada pela Secretaria Executiva para registro das formalidades do processo de substituição de membros”**. Em seguida, passa-se ao **Parágrafo Sexto**, que

foi aprovado entre os membros em seu texto original com a seguinte redação: **“Parágrafo Sexto – Em caso de substituição de membro titular e seu respectivo suplente, a Secretaria Executiva ficará responsável por realizar o nivelamento das informações para os novos membros, acerca do funcionamento do Comitê de Acompanhamento e do andamento das obrigações do TAC”**. Passando-se para o **Parágrafo Sétimo**, que versa sobre os deveres dos membros, houve sugestões trazidas pelos membros da sociedade civil e pela Hydro e Alunorte, que concordaram com grande parte dos enunciados de deveres, havendo um ponto para discussão, que foi com relação à proposta da sociedade civil em inserir o trecho “assessoria aos membros da sociedade civil na parte da comunicação a ser realizada pela secretaria executiva” do CA. No entendimento da Hydro e da Alunorte, os serviços de comunicação realizados pela secretaria executiva devem ser para o Comitê de Acompanhamento como um todo, não somente para um seguimento, como sugere o texto proposto pela sociedade civil. Na condução dos debates. Mário Santos se manifesta pela manutenção da proposta de inclusão da redação, pois os membros da sociedade civil não possuem habilidades de comunicação, como na produção de vídeos. Na sequência, Edane Acioli sugere como **encaminhamento** que a questão seja enviada aos signatários do TAC para consulta acerca do trecho que sugere a “*assessoria da parte de comunicação da secretaria executiva*”, visto que faz uma citação direta, no regimento do CA, sobre uma responsabilidade de assessoria da secretaria executiva, assim, podendo haver algo com relação ao contrato.. Em seguida, Eduardo Bustamante complementa que o plano de comunicação vai ser um instrumento do Comitê de Acompanhamento, que tem as suas peças de comunicação e que dará suporte para os membros da sociedade civil disseminarem esses conteúdos dentro das suas respectivas representações. Assim, a sugestão de supressão desse trecho não retira a possibilidade de que todo o material produzido seja utilizado pela sociedade civil dentro do seu processo de multiplicação e disseminação do conteúdo do que é tratado dentro do CA. A única dúvida foi com relação a atribuição de obrigação ao IEB dentro do regimento, esclarece, ainda, que não há nada contra esse suporte, entende-se que o plano de comunicação trará esse suporte para os membros da sociedade civil. Daltro sintetiza o debate dizendo que, dentre as manifestações, entende-se que há um plano de comunicação do CA que vai gerar peças, e que essas peças poderão ser utilizadas pelos membros do CA na comunicação das ações, mas, para além disso, há uma comunicação mais cotidiana, de repasse de informações entre os membros da sociedade civil com as comunidades, que precisaria da assessoria da secretaria executiva. **Diante desse entendimento, sugere-se deixar essa questão em estacionamento conceitual, pois, necessitaria de um grau maior de precisão quanto à questão para vir no regimento.** Os membros concordam em aprovar o parágrafo nos trechos em consenso, deixando o estacionamento conceitual para debate posterior, assim o texto final do parágrafo aprovado é o seguinte: **“Parágrafo Sétimo – Os deveres dos membros são: - Participar das reuniões, o titular, ou em sua impossibilidade, o suplente; No caso dos membros signatários, comprometer-se, junto às organizações que representa, com a busca de respostas acerca das obrigações e demandas do Comitê de Acompanhamento respeitando os prazos estabelecidos nas reuniões do CA; Comprometer-se com reuniões e repasse de informações junto a seus devidos segmentos. O repasse de informações dos membros da Sociedade Civil para as suas comunidades é independente e de forma autônoma e de sua responsabilidade; Comunicar quem**

participara das reuniões à Secretaria Executiva, a não comunicação não impedirá a participação de titular e suplente; Respeitar as regras de funcionamento do Comitê de Acompanhamento e; Prezar pelo diálogo qualificado, objetivo e respeitoso”. Com relação ao **Parágrafo Oitavo**, havia uma revisão ao texto original proposta pela sociedade civil, que teve um acréscimo na discussão durante a reunião, de que apenas as ausências não justificadas devem ser contatadas como ausências consecutivas. As sugestões foram acatada pelos membros, ficando com a seguinte redação final aprovada: **“Caso haja três ausências consecutivas não justificadas do membro titular e de seu suplente, haverá o desligamento do membro do Comitê de Acompanhamento, pois o objetivo do Comitê é da participação efetiva. Podendo haver comunicação prévia da ausência de titular e suplente para a reunião agendada do Comitê, com apresentação de justificativa”**. Passando para o **Parágrafo Nono**, que é uma sugestão de inclusão Hydro, versando sobre a possibilidade de excluir do Comitê de Acompanhamento, membros que comprovadamente sejam ligados diretamente em processo eleitoral, seja como candidato, assessor de candidato ou com interesse eleitoral. Os membros da sociedade civil, sugerem que o parágrafo seja excluído, pois, argumentam que não parece justo excluir alguém do CA por ser assessor de candidato. Isso poderia ser uma limitação com relação à ampla participação das pessoas. Acrescentam ainda, que as organizações internamente já tratam sobre a participação e atuação de pessoas que são candidatos, quando se envolvem em processos eleitorais, geralmente são afastadas de suas organizações. Os comentários da Hydro e da Alunorte dizem que a sugestão é pautada em princípios de *compliance* e para se evitar conflito de interesses. Eduardo Bustamante explica que o termo *compliance* é justamente entendido nesse sentido de evitar conflito de interesses, envolvendo questões éticas, de anticorrupção, traz a ideia de transparência. Segue-se para a manifestação dos membros. Eduardo Gonçalves inicia falando que, com relação à questão de membros serem candidatos, é possível que haja uma incompatibilidade ou risco de haver uma politização do Comitê de Acompanhamento. Importante não ter desvio dos objetivos do Comitê. Por isso deve haver um procedimento para substituição do representante. Marcos Lobato se manifesta dizendo que não concorda com a exclusão de membro por ser candidato, explica que, quando alguém está envolvido em processo eleitoral, normalmente se comunica o afastamento temporário e o suplente assume como titular e se indica um outro suplente, assim, a entidade ou setor deve comunicar o afastamento. Renato Bellini fala que não conhece nenhuma norma que impeça esse tipo de participação dentro desse regime de TAC. Renato traz um exemplo fazendo uma analogia às normas do regime jurídico-administrativo, onde se orienta pelo interesse público, por exemplo da lei de licitações, onde há muita restrição em relação à participação de empresas que têm nos seus quadros alguém que tenha relações políticas com a esfera pública, como o município, nessa analogia, poderia haver conflito de interesse por vantagem indevida. Mas, nesse ambiente de um TAC, que é um acordo extrajudicial entre partes signatárias, não seria o regime jurídico-administrativo que iria orientar, assim, explica que desconhece normas que proíbam uma participação de candidatos ou de pessoas envolvidas em pleitos eleitorais. Acrescenta que, a Hydro deve ter um regime de *compliance*, mas, cada empresa tem um regime próprio de *compliance* que é um código de ética, um código de comportamentos e posturas dos seus profissionais, dos seus colaboradores, dessa forma, como é código da Hydro, deve haver uma razão para terem sugerido esse parágrafo. Assim, precisa-se saber melhor o porquê e detalhar para se

formar uma opinião. Fabiano Azevedo se manifesta trazendo a citação de leis próprias que versam sobre a situação de pedido de afastamento para participar de pleito eleitoral. Em seguida Edson Maciel apresenta um entendimento geral a partir das manifestações dos membros, que a palavra “exclusão” não seria adequada, mas sim, o termo “afastamento temporário”, como foi trazido por Marcos Lobato, e ainda, “desejável que seja espontâneo”, como foi trazido por Mário Santos. Assim, sugere que seja mantido o parágrafo, mas com a substituição da palavra “excluído” por “afastamento temporário” em caso de envolvimento em pleitos eleitorais. Eduardo Bustamante se manifesta para deixar registrado um entendimento geral sobre essa discussão de *compliance*. Este membro ressalta que, quando trouxeram a palavra em seus comentários, justificando o parágrafo nono, foi no sentido de boas práticas. Eduardo esclarece que a construção desse regimento passa por um diálogo colaborativo de todos os membros e que, a partir das manifestações feitas, entende que é importante encaminhar esse tópico para uma reflexão mais ampliada. Ele esclarece, ainda, que não se quer excluir ninguém, pois, quanto mais participativo for esse processo, melhor para todos. Registra também que, a única preocupação de fato foi a de garantir que essas boas práticas, que, inclusive, já vem sendo realizada por alguns dos membros, e o objetivo era deixar que fossem garantidas dentro do regimento interno como uma boa prática desse Comitê de Acompanhamento. Mas, se a maioria entender que o fato de se deixar registrado no regimento, seria uma ameaça para esse documento, pode-se suprimir, deixando claro que a única preocupação é para garantir a credibilidade para todos e todas desse espaço de construção coletiva que vem sendo estabelecido há mais de um ano. Por fim, **encaminha-se que o Parágrafo Nono será mantido em estacionamento conceitual**, até que se possa refletir em uma proposta de nova redação para esse termo, incorporando as observações que o promotor Renato Bellini trouxe, de elucidações e manifestações dos membros. Os parágrafos restantes do regimento são o Capítulo 5º inteiro com oito parágrafos, que, tanto a sociedade civil quanto a Hydro e a Alunorte se manifestaram por e-mail apresentando concordância. Há apenas um parágrafo a ser discutido a partir de um acréscimo da Hydro, e o Capítulo 6º, com quatro parágrafos também apresentam concordância entre os membros da sociedade civil, Hydro e Alunorte. Assim, pelo avançar do horário, Daltro sugere que se possa fazer o debate deste parágrafo que falta consenso do Capítulo 5º, e que os demais parágrafos não lidos na reunião sejam encaminhados para manifestação, no prazo de uma semana, dos membros que ainda não o fizeram, MPF, MPPA, SEMAS, Prefeitura de Barcarena e Sindquímicos. Os membros se manifestam em acordo com o encaminhamento. Assim, Daltro passa para a leitura do **Capítulo 5º - Transparência e Comunicação**, em que a sequência dos **Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º** estão com manifestação de concordância dos membros da sociedade civil, da Hydro e da Alunorte. Assim, passa-se para a leitura do Parágrafo 8º, que tem um complemento feito pela Hydro sobre uso de imagem. Os membros da sociedade civil trazem o entendimento de que a questão sobre uso de imagem deve ser tratada no plano de comunicação, não precisando estar dentro do regimento. Renato Bellini se manifesta sugerindo adendo à redação com o trecho “normas constitucionais e legais sobre direito de uso de imagem e dados”. Ele explica que, apesar de haver outro instrumento que rege a parte da comunicação, não haveria problema nenhum ficar um parágrafo nesse sentido, pois seria um reforço. Em seguida, Mário Santos esclarece que a sociedade civil não é contra às leis sobre uso de imagem, apenas sugeriu que não entrasse no regimento, mas, se a maioria entende que é interessante colocar, estão de

acordo. Reforçando que se deve respeitar e colocar em prática essa norma. Após as manifestações dos membros, o **Parágrafo Oitavo** foi aprovado com a seguinte redação: **“Deverão ser respeitadas pelo Comitê, seus membros e participantes, as normas legais e constitucionais sobre direito de uso de imagem e de dados”**. Por fim, fica registrado o **encaminhamento** que a secretaria executiva enviará os seguintes parágrafos a serem tratados pelos membros que ainda não se manifestaram: **Capítulo 5º - Transparência e Comunicação, Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º e Capítulo 6º Disposições Gerais, Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º**. O prazo para retorno dos membros é de uma semana, caso não haja retorno, os parágrafos serão considerados aprovados. Em seguida, o IEB fará a consolidação do regimento, com os parágrafos aprovados e com as questões em estacionamento conceitual, que ficaram para debates posteriores. Consolidando-se, assim, o documento do regimento interno do Comitê de Acompanhamento do TAC para ser implementado. O documento poderá ser revisto pelos novos membros da sociedade civil que virão compor o comitê. Dando prosseguimento à reunião, passa-se para o **3) O que ocorrer**. Eduardo Bustamante solicita o registro em ata de nossa solidariedade com relação à Jaqueline Sales, membro do CA, ausente por questões de saúde na família, desejando boa recuperação para seu filho e desejando a saúde de todos e de nossas famílias, pois é importante para se ter ânimo para seguir com os trabalhos. Mário Santos reforça, dizendo que faz dele as palavras de Eduardo, completando o quanto Jaqueline é valorosa em nosso meio e no comitê com suas contribuições. Posteriormente, seguiu-se para a definição do ponto **4) Pauta e data da próxima reunião**. Os membros acordam que na próxima reunião ficará com o seguinte ponto de pauta: **1) Atualização da Implementação da Cláusula 2.1.4 do TAC**, com apresentação dos signatários do projeto de expansão da água que foi compartilhado com os membros. De forma a complementar, **a secretaria executiva fará a sistematização das questões apresentadas sobre o tema na ocasião da 15ª reunião (extraordinária), a partir da ata, e de possíveis questões não esclarecidas em reuniões anteriores que trataram sobre o item 2.1.4 do TAC, encaminhando para os signatários, para a Agência Reguladora, Prefeitura de Barcarena e a concessionária Águas de São Francisco, com cópia para os membros**. O encontro ocorrerá ainda em formato virtual, no **dia 27 de abril de 2021, às 14:30h**. Finalizando a reunião, Edane Acioli agradece a participação de todos e todas. Após as manifestações dos presentes, foi dada por encerrada a reunião às 17:45h, o IEB, na condição de Secretaria Executiva, lavrou a presente ata.